



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA E MASALA - ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição, de forma parcelada, de acordo com a necessidade, dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**, abaixo relacionados, através da Secretaria Municipal de Educação, para manutenção da Merenda Escolar dos alunos das Escolas Municipais, durante o ano letivo de 2017.

Item	Quant:	Unid:	Especificação	Marca	Unit:	Total
09	1800	Unid.	<b>Óleo de soja: Alimento.</b> Embalagem PET de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml, validade mínima de 04 meses de entrega.	ABC	3,80	6.840,00
16	1600	pct	<b>Arroz</b> subgrupo polido, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação, validade e peso de cada e embalagem – 05 kg – produto com no mínimo 06 meses de validade.	Flor da Praia	11,89	19.024,00
23	3000	kg	<b>FRANGO: Coxa e Sobre-coxa:</b> Carne de frango tipo <b>coxa e sobre-coxa</b> congelada com adição de água de no máximo 06%, aspecto próprio, não emolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	Pif Paf	4,99	14.970,00
24	3000	kg	<b>FRANGO: Peito:</b> Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF. Validade superior a 60 dias da entrega. Sem adição de sal e de temperos.	Atalaia	6,39	19.170,00
43	4000	cabeças	<b>Alface lisa</b> - com folhas brilhantes, firmes sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. entregue de acordo com a pesagem solicitada para cada escola.	Da Roça	0,78	3.120,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de até R\$63.124,00 ( Sessenta e três mil cento e vinte e quatro reais )

### **CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 Material de Consumo - 2.4.0.12.306.009.2.0028 Alimentação Escolar Ensino Fundamental.

Miraí, 27 de janeiro de 2017

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Miraí

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, 27 de janeiro de 2017

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação